

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 162/03

De 28 de Maio de 2003

"Institui o Parlamento Jovem e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetinga, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

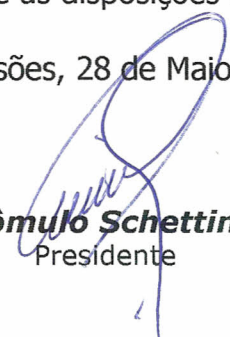
Art. 1º - Fica instituído o Parlamento Jovem no município de Itapetinga, no período de recesso do Poder Legislativo a partir de 15 de Dezembro.

Art. 2º - A duração do Parlamento Jovem não poderá ser superior a 30 dias.

Art. 3º - As despesas de divulgação do encontro correrão por conta da Câmara de Vereadores de Itapetinga.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2003.


Rômulo Schettini
Presidente


Edvaldo Gomes Rodrigues
1º. Secretário


Gilberto Santos Rodrigues
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/03

De 18 de Março de 2003

"Institui o Parlamento Jovem e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetinga, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. - Fica instituído o Parlamento Jovem no município de Itapetinga, no período de recesso do Poder Legislativo a partir de 15 de Dezembro.

Art. 2º - A duração do Parlamento Jovem não poderá ser superior a 30 dias.

Art. 3º - As despesas de divulgação do encontro correrão por conta da Câmara de Vereadores de Itapetinga.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2003.


Juraci Nunes de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº. 029/03

Ao Projeto de Resolução nº 005/03, de 18/03/2003
de autoria do vereador Juraci Nunes de Oliveira

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida e tendo sob análise o Projeto de Resolução nº 005/03, de autoria do vereador Juraci Nunes de Oliveira, que "*Institui o Parlamento Jovem e dá outras providências.*", resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto acima, tendo em vista que o mesmo não fere nenhum dispositivo legal, atendendo, portanto, à legislação vigente.

Sala das Comissões, 15 de Abril de 2003.



BENILSON CORREIA LEITE
Presidente



JERISVALDO PEREIRA SANTOS
Relator



JUSCELINO OLÍMPIO GOMES
Membro